



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 10112021/01- SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0007.20160 – Manutenção das Atividades da Secretaria de EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços. de Terceiros. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio.

1. OBJETO:

1.1. Serviço de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal junto a secretaria de educação do município de Tianguá.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a contratação de uma empresa de assessoria técnica especializada se faz necessária para atender o que impõe a lei atualizada do FUNDEB, e que referida assessoria visa otimizar os trabalhos da administração pública do município de Tianguá.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço emitida pela Secretaria.

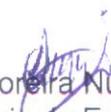
4. GERENTE DE CONTRATO

Thiago Joaquim Costa, CPF nº 565.656.153-49, Portaria nº 008, 12 de março de 2021 – fiscal de contratos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Contratação de empresa especializada para executar os serviços de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal.	Mês	12

Tianguá, 10 de novembro de 2021..

Ana Vlândia  Nunes Barbosa
Secretária de Educação



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Serviço de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal junto a secretaria de educação do município de Tianguá.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que a contratação de uma empresa de assessoria técnica especializada se faz necessária para atender o que impõe a lei atualizada do FUNDEB, e que referida assessoria visa otimizar os trabalhos da administração pública do município de Tianguá.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há exigências para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos foram levantados com base em contratações anteriores aos quais atendem as necessidades do órgão pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver a prorrogação dos prazos contratuais nas condições previstas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços deverão ser iniciados até cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço emitida pela Secretaria.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?



A Contratante pagará à Contratada pelos serviços realizados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Thiago Joaquim Costa, CPF nº 565.656.153-49, Portaria nº 008, 12 de março de 2021 – fiscal de contratos.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Viveane Barbosa Nunes
Técnica da Secretaria de Educação

DE ACORDO:

Ana Vlândia  Nunes Barbosa
Secretária de Educação



Nº PROCESSO	10112021/01- SME	DATA	10/11/2021
SECRETARIA	Secretaria de Educação		
OBJETO:	Serviço de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal junto a secretaria de educação do município de Tianguá.		

Termo de Referência

Projeto Básico



Secretário Municipal

.....
CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura do Responsável Tianguá, ____/____/____



COLETA DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço	
Tianguá, ___/___/___	

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO)	
Tianguá, ___/___/___	



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 10112021/01- SME

ÓRGÃO	05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0501
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.361.0007.20160 – Manutenção das Atividades da Secretaria de EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços. de Terceiros. Pessoa Jurídica.
FONTE DE RECURSO	Recurso Próprio.

1. OBJETO:

1.1. Serviço de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal junto a secretaria de educação do município de Tianguá.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que a contratação de uma empresa de assessoria técnica especializada se faz necessária para atender o que impõe a lei atualizada do FUNDEB, e que referida assessoria visa otimizar os trabalhos da administração pública do município de Tianguá.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços deverão ser iniciados até cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço emitida pela Secretaria.

4. GERENTE DE CONTRATO

Thiago Joaquim Costa, CPF nº 565.656.153-49, Portaria nº 008, 12 de março de 2021 – fiscal de contratos.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Qtd.
01	Contratação de empresa especializada para executar os serviços de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal.	Mês	12

Tianguá, 10 de novembro de 2021..


Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretária de Educação



ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Serviço de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal junto a secretaria de educação do município de Tianguá.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Considerando que a contratação de uma empresa de assessoria técnica especializada se faz necessária para atender o que impõe a lei atualizada do FUNDEB, e que referida assessoria visa otimizar os trabalhos da administração pública do município de Tianguá.

3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

• NÃO

• SIM

3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há exigências para o presente processo.

4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

Os quantitativos foram levantados com base em contratações anteriores aos quais atendem as necessidades do órgão pelo período de 12 (doze) meses, podendo haver a prorrogação dos prazos contratuais nas condições previstas no art. 65 da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

Os serviços deverão ser iniciados até cinco dias após o recebimento da Ordem de serviço emitida pela Secretaria.

6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?



A Contratante pagará à Contratada pelos serviços realizados, até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?

RECURSO PRÓPRIO RECURSO ESTADUAL RECURSO FEDERAL

8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/ QUAIS SERIAM?

Não há observações para o presente processo.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?

Thiago Joaquim Costa, CPF nº 565.656.153-49, Portaria nº 008, 12 de março de 2021 – fiscal de contratos.

REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:

Viveane Barbosa Nunes
Técnica da Secretaria de Educação

DE ACORDO:


Ana Vlândia Moreira Nunes Barbosa
Secretária de Educação



Nº PROCESSO	10112021/01- SME	DATA	10/11/2021
SECRETARIA	Secretaria de Educação		
OBJETO:	Serviço de consultoria na área de planejamento financeiro da educação municipal junto a secretaria de educação do município de Tianguá.		

Termo de Referência

Projeto Básico



Secretário Municipal

.....
CONTROLADORIA

OBSERVAÇÕES:	
AUTORIZAÇÃO	Assinatura do Responsável Tianguá, ____/____/____



COLETA DE PREÇOS

OBSERVAÇÕES:	
Assinatura do Responsável Pela Coleta de Preço	
Tianguá, ___/___/___	

LICITAÇÃO

OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE OU PREGOEIRO)	
Tianguá, ___/___/___	